



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

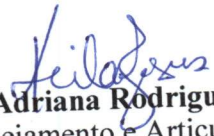
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, emitida no Processo nº 59004/000643/2016-31 em 14/10/2016, por meio do Ato nº 36/2016, relativa a celebração do Contrato nº 64/2016, referente ao treinamento de 10 servidores da SUDAM no curso “Entendendo a Contabilidade aplicada ao setor público por meio de práticas no PCASP”, a ser realizado no período de 17 a 19/10/2016, em Belém-PA, no valor de R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais), adotada na forma do Artigo 20, Inciso VI do Decreto nº 8.275, do Regimento Interno da SUDAM, pelos fatos e fundamentos constantes naqueles autos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**

ATO Nº 36 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM e,

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da SUDAM;

Considerando a manifestação da Procuradoria Federal que opinou pela factibilidade jurídica de contratação;

Considerando a impossibilidade fática de reunião da Diretoria Colegiada com todos os seus membros;

Considerando ainda a vantajosidade da contratação, segundo os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP 59004/00643/2016-31.

RESOLVE:

Autorizar “Ad Referendum” da Diretoria Colegiada nesta data, a celebração do Contrato nº 64/2016, a ser firmado entre Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa **M V D DOS SANTOS TREINAMENTO EPP**, que objetiva o treinamento de 10 servidores da SUDAM no curso Entendendo a Contabilidade aplicada ao setor público por meio de práticas no PCASP, no período de 17 A 19/10/2016, em Belém-PA, no valor de **R\$ 23.120,00 (vinte e três mil cento e vinte reais)**, conforme as razões expostas no Parecer Jurídico nº 00273/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU.

Belém, 14 de outubro de 2016.


KEILA ADRIANA RODRIGUES DE JESUS
Superintendente substituta

